



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

**LEI MUNICIPAL LEI N° 419/2002.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar Programa Municipal de Incentivo ao comércio local e combate à sonegação fiscal e dá outras providências.**

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU sanciono e promulgo** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1°** - Fica criado no Município de Derrubadas o Programa de fomento ao comércio local e combate à sonegação fiscal.

**Artigo 2°** - O Programa contempla a concessão de prêmios aos munícipes que comprovarem com nota fiscal terem adquiridos produtos no comércio local.

§ 1° - Para participar do programa os interessados deverão efetuar a troca das notas fiscais e notas de produtor rural por cartelas.

§ 2° - Para ter direito à premiação ofertada o consumidor deverá efetivar a troca de suas notas fiscais por cartelas, cuja quantidade e referência será a seguinte:

Produto	Valor	Quantidade de cartelas
Consumidor Geral	R\$ 50,00	01 cartela
Material de Construção	R\$ 100,00	01 cartela
Combustíveis	R\$ 150,00	01 cartela
Produtos/Insumos agrícolas	R\$ 250,00	01 cartela

§ 3° - Terão validade para troca as notas fiscais emitidas a partir de 1° de janeiro de 2002 à 31 de dezembro de 2002.

**Artigo 3°** - A premiação do Programa criado será a seguinte: cartelas

1° Prêmio	30 (trinta) toneladas de calcáreo
2° Prêmio	01 (um) congelador horizontal 220 lt.
3° prêmio	01 (uma) geladeira 280 lt



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: [www.derrubadas.famurs.com.br](http://www.derrubadas.famurs.com.br)

e-mail: [yucuma@mksnet.com.br](mailto:yucuma@mksnet.com.br)

4º Prêmio	01 (um) fogão a gás, 06 bocas, acendedor automático
5º Prêmio	01 (um) televisor 20 polegadas
6º Prêmio	01 (um) aparelho de som com CD 700 W
7º Prêmio	01 (uma) bicicleta 18 marchas
8º Prêmio	01 (um) liquidificador

**Artigo 4º** - O sorteio da premiação referente ao Programa de Fomento ao comércio local e de aumento do índice de ICMS acontecerá no dia 04 de janeiro de 2003, em local e horário a ser previamente divulgado e forma de sorteio será através de Bingo.

**Artigo 5º** - O Poder Executivo fica autorizado a confeccionar as cartelas necessárias para a distribuição aos consumidores e estas poderão ser adquiridas junto à Prefeitura Municipal de Derrubadas, no setor de arrecadação.

**Artigo 6º** - Os recursos para aquisição da premiação e a confecção das cartelas terá a seguinte dotação orçamentária:

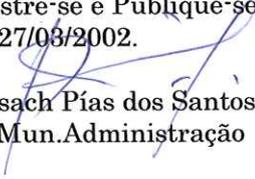
- 1.006 - Programa Paguei Quero Nota Fiscal – 4.4.90.52.00.00
- 2.006 - Manut. Setor Tributário - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Artigo 7º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 27 de março de 2002.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Aos 27/03/2002.

  
Dr. Isach Pias dos Santos  
Sec. Mun. Administração